

DECRETO Nº 19.389, DE 4 DE MAIO DE 2016

Inclui os incs. XXV e XXVI no art. 2º e o anexo ao Decreto nº 18.925, de 23 de janeiro de 2015 – que Cria o Grupo de Trabalho (GT) para incrementar a temporada de veraneio nas praias do Lami e Belém Novo, no Município de Porto Alegre –, incluindo o Inovapoa e a Carris ao Grupo de Trabalho e detalhando as atribuições de cada Secretaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam incluídos os incs. XXV e XXVI do art. 2º ao Decreto nº 18.925, de 23 de janeiro de 2015.

“Art. 2º

.....

XXV – Gabinete de Inovação e Tecnologia(Inovapoa); e

XXVI – Companhia Carris Porto-Alegrense (Carris)”

Art. 2º Fica incluído o anexo ao Decreto nº 18.925, de 2015, conforme anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de maio de 2016.

José Fortunati,
Prefeito.

Cezar Busatto,
Secretário Municipal de Governança Local.

Registre-se e Publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.

A N E X O

1. Atribuições da SMGL, por meio do CAR da região:

- 1.1. Realizar a Coordenação Geral do projeto;
- 1.2. Viabilizar a estrutura física e material para o desenvolvimento das atividades;
- 1.3. Gerenciar a logística e o material humano para a realização do programa; e
- 1.4. Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

2. Atribuição da SMTur:

- 2.1. Divulgar a Operação Verão através dos Centros de Informações Turísticas (CITs); e
- 2.2. Fornecer ingressos cortesia do ônibus turismo para a premiação dos jogos.

3. Atribuição da SMC:

- 3.1. Promover o carnaval comunitário; e
- 3.2 Promover atividades culturais com o Ônibus Palco.

4. Atribuição da SMOV:

- 4.1. Realizar a manutenção de vias de acesso e da Iluminação Pública.

5. Atribuições da Smam:

- 5.1. Realizar o levantamento de copas das árvores;
- 5.2. Realizar as podas de árvores;
- 5.3. Realizar vistorias para verificar as condições gerais no que concerne os balneários de Ipanema, Guarujá, Belém Novo e Lami;
- 5.4. Realizar a capina, roçada e limpeza de lixo;
- 5.5. Promover o controle dos acessos restritos na orla;
- 5.6. Divulgar e controlar a balneabilidade;
- 5.7 Realizar a manutenção das churrasqueiras e quiosques; e

5.8 Não permitir o acampamento nos quiosques e na orla do Lami e Belém Novo.

6. Atribuições da SME:

6.1. Promover a realização de atividades de vôlei de duplas para as categorias Livre, Infantojuvenil, Mirim e Pré-Mirim; e

6.2. Promover desafios esportivos e recreação (cama elástica, mesas de jogos, pintura, brinquedos) nos meses de janeiro e fevereiro, aos sábados e domingos.

7. Atribuições da Smed:

7.1. Disponibilizar contadores de História a cargo da Biblioteca da Smed;

7.2. Oferecer oficinas de pintura, de balões, de histórias em quadrinhos e de pintura no rosto;

7.3. Oferecer oficina de educação física-circuito;

7.4. Desenvolver obras de arte a partir de sucatas-dedoques; e

7.5 Realizar atividades recreativas através de oficinas do Programa PIM/PIA.

8. Atribuições da SMSeg, por meio da Guarda Municipal:

8.1. Promover ações preventivas e ostensivas de patrulhamento motorizado com eventuais paradas em base na Orla, parques e praças dispostos na extensão da mesma; e

8.2. Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

8.3. Designar profissionais para prestar atendimento.

9. Atribuições da SMS:

9.1. Fiscalizar e licenciar o comércio de alimentos;

9.2. Promover ações de combate à Dengue;

9.3. Promover ações de combate a roedores e vetores;

9.4. Promover ações de vigilância epidemiológicas de acordo com determinantes e condicionantes de saúde;

9.5. Promover a cooperação entre SAMU e as Unidades da Rede, garantindo suporte necessário e atendimento de emergência à população nos balneários;

9.6. Viabilizar o transporte de baixa complexidade para remoção de usuários, em casos de baixa complexidade;

9.7. Disponibilizar o atendimento médico na Unidade Básica de Saúde Lami aos sábados, domingos e feriados, no horário das 8h00min às 20h00min. Para atendimentos de urgência, consultas médicas, administração de medicamentos, realização de curativos; verificação de sinais vitais, entre outros;

9.8. Promover blitz com distribuição de materiais informativos e preservativos; e

9.9. Efetivar atividade com o ônibus saúde.

10. Atribuições da SEDA:

10.1. executar políticas públicas destinadas à saúde, proteção, defesa e bem-estar animal.

11. Atribuições da EPTC:

11.1. Revitalizar a sinalização no Lami e Belém Novo, iniciando na 1ª semana de dezembro;

11.2. Fiscalizar com radar, todos os domingos a partir do dia 20 de dezembro de 2015;

11.3. Fiscalizar com blitz (serão realizadas três operações durante a temporada);

11.4. Fiscalizar e monitorar aos domingos no Lami e Belém Novo;

11.5. Implantar linhas especiais, iniciando dia 20 de dezembro de 2015;

11.6. Participar da CEM, depende do calendário de eventos da CEM e da Operação verão, serão realizadas atividades em dias ainda não confirmados.

11.6. Promover o Isolamento com material provisório na Av. Beira Rio (Lami), no estreitamento da mesma para coibição de estacionamento irregular;

11.7. Promover o isolamento da área destinada ao ônibus Brincalhão;

11.8. Promover o bloqueio da Rua Luiz Vieira Bernardes (calçadão Lami);

- 11.9. Fazer rondas com viatura em ambas as praias aos sábados e domingos;
- 11.10. Promover o efetivo permanente aos domingos na Rua Otaviano José Pinto x Luiz Vieira Bernardes;
- 11.11. Promover o efetivo nas rotatórias de saída do Lami para monitoramento e intervenção no tráfego, se necessário;
- 11.12. Promover a realização de vistoria para levantamento e execução de manutenção da sinalização horizontal e vertical;
- 11.13. Priorizar todos os projetos que contemplam as regiões da orla balneável.

12. Atribuições do DMLU:

- 12.1. Realizar plantões aos domingos para remoção do lixo;
- 12.2. Colocar tonéis nas áreas de lazer;
- 12.3 Realizar corte de grama nas orlas do Lami e Belém Novo; e.
- 12.4 Designar profissionais para prestar atendimento.

13. Atribuições da FASC:

- 13.1. Realizar atendimento social às famílias em situação de vulnerabilidade social;
- 13.2. Acolher e atender crianças e adolescentes em idade de 6 (seis) a 15 (quinze) anos no Serviço de Apoio Sócio Educativo (SASE) e de 15 (quinze) a 18 (dezoito) anos no Trabalho Educativo;
- 13.3. Promover o atendimento ao Idoso;
- 13.4. Abordar e atender o adulto em situação de vulnerabilidade social por equipe de abordagem constituída de quatro educadores itinerantes e técnicos (assistente social, psicólogos e advogado) sediados no CREAS Restinga e Extremo Sul; e
- 13.5. Disponibilizar a equipe do Ação de Rua Restinga e Extremo Sul que trabalha com o processo de observação e abordagem à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

14. Atribuições do GCS:

- 14.1. Divulgar e publicar o projeto;
- 14.2. Produzir materiais gráficos que expressem a presença da Prefeitura Municipal de Porto Alegre no local; e
- 14.3. Produzir e distribuir material jornalístico sobre o projeto e os eventos nele envolvidos.

15. Atribuição do Gabinete do Prefeito (GP), por meio do Gabinete de Defesa Civil (GADEC):

- 15.1. Auxiliar na busca de apoio para as atividades de bombeiros e policiamento ostensivo realizados por instituições do Estado e imprescindíveis para o desenvolvimento da Operação Verão.

16. Atribuições da SMIC:

- 16.1. Promover o licenciamento prévio das atividades comerciais, localizadas e ambulantes, com atuação nas praias do Lami e Belém Novo;
- 16.2. Realizar ações de fiscalização ao comércio ambulante, verificando o cumprimento da legislação municipal vigente e coibindo a incidência de comerciantes irregulares;
- 16.3. Coibir o comércio de bebidas alcoólicas nas vias e logradouros públicos; e
- 16.4. Cooperar com as ações de planejamento e organização do programa.

17. Atribuições do DEP:

- 17.1. Promover a limpeza na Avenida Beira Rio próximo ao nº 315; e
- 17.2. Promover a abertura da saída do Arroio Manecão até o Rio Guaíba.

18. Atribuições do DMAE:

- 18.1. Analisar as águas dos mananciais (Operação de rotina do DMAE);
- 18.2. Fazer a manutenção dos chuveiros existentes na orla;

18.3. Realizar Ações de Educação Ambiental: Atividades agendadas para o Teatro de Bonecos: 16/01/16 – Belém Novo e 13/02/16 – Lami;

18.4. Fazer manutenção das redes para garantir o abastecimento de água potável e a coleta do esgoto cloacal (quaisquer problemas, registrar no 156POA);

18.5. Imprimir cartazes e panfletos para a Operação Verão 2016; e

18.6. Cooperar com os demais órgãos envolvidos para o bom andamento do Programa.

19. Atribuição do Demhab:

19.1. Exercer atividades, dentro de sua área de atuação, que lhe forem delegadas;

19.2. Ceder banheiros químicos para a praia do Veludo; e

19.3. Designar profissionais para prestar atendimento.

20. Atribuição da SMACIS:

20.1. Promover e divulgar Políticas Públicas de Acessibilidade e Inclusão Social.

21. Atribuição da SMJ:

21.1. Promover e divulgar Políticas Públicas relacionadas à população com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, visando combater problemas como a violência, o consumo de drogas, a gravidez na adolescência e promover a qualidade de vida dos jovens; e

21.2. Designar profissionais para prestar atendimento.

22. Atribuições da SAM:

22.1. Disponibilizar 1 (um) gazebo, 2 (duas) cadeiras e material impresso explicativo; e

22.2. Disponibilizar 2 (dois) ou 3 (três) profissionais para possíveis atendimentos (Centro de Referência de Atendimento à Mulher / CRAM).

23. Atribuição da SMUrb:

23.1. Realizar a fiscalização das condições gerais de obras e passeios.

24. Atribuições do PROCON:

24.1. Promover ações de atendimento à comunidade por meio da unidade móvel; e

24.2. Promover educação ao consumo com distribuição de materiais impressos, manual de defesa do consumidor e Código de Defesa do Consumidor.

25. Atribuições da Carris:

25.1. Designar profissional para prestar atendimento; e

25.2. Atividade com o ônibus histórico.

26. Atribuições da SMDH:

26.1. Designar profissional para prestar atendimento.

27. Atribuições da INOVAPOA:

27.1. Designar profissional para prestar atendimento.